

## Informação

## Avaliação a distância

Atentas as questões que nos últimos dias se têm suscitado a respeito da avaliação a distância, em particular sobre a realização das provas escritas de junho através da Plataforma Moodle, informa-se o seguinte:

- 1. Por deliberação do Conselho de Coordenação Universitária (CCU), de 3 de abril de 2020, foi decidido, considerando em particular a necessidade de proporcionar "estabilidade e capacidade de planeamento aos seus estudantes, muitos deles deslocados das suas residências habituais":
- a. "Manter a suspensão de todas as atividades letivas presenciais, substituindo-as por procedimentos de ensino a distância e difusão de conhecimentos".
- b. "Promover, em todas as atividades avaliativas, a avaliação de conhecimentos por meios remotos, através das plataformas existentes ou a disponibilizar." (<a href="https://covid19.ulisboa.pt/noticia/covid-19-universidade-de-lisboa-mantem-suspensao-de-atividades">https://covid19.ulisboa.pt/noticia/covid-19-universidade-de-lisboa-mantem-suspensao-de-atividades</a>)
- 1.1 O teor destas decisões foi dado a conhecer a toda a Escola através do documento, de13 de abril, denominado "Informações e Orientações";
- 1.2 Até à presente data, nenhuma Escola da Universidade de Lisboa retomou as atividades letivas presenciais, à exceção de situações pontuais de ensino laboratorial e prática; de igual forma, e excecionando essas situações, também não haverá lugar a avaliação presencial.
- 1.3 Em consonância com as decisões tomadas em sede de CCU, e em cumprimento da Recomendação emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 17 de abril, cada uma das Escolas da Universidade de Lisboa elaborou o respetivo plano para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas



pela pandemia COVID-19;

1.3.1 No Plano elaborado pela FDUL constante do Despacho N.º 43/2020, de 29 de abril,

devidamente publicitado na página da Faculdade, afirma-se:

"Manutenção das atividades letivas a distância, sem atividade presencial;

Realização dos exames finais escritos através de meios de avaliação a distância;

Definição, em momento oportuno, do modo de realização das provas orais,

atenta a evolução das circunstâncias;"

1.3.2 No mesmo sentido vão os planos definidos pelas demais Escolas, três dos quais, e a

título meramente exemplificativo, se dão aqui por reproduzidos:

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)

"As datas para realização das épocas de exame em junho e julho não foram alteradas.

Tendo em conta que uma percentagem significativa dos estudantes regressou às suas

residências fora de Lisboa e que as instalações do ISEG dificilmente acomodam 4500

estudantes para realização de provas escritas mantendo o recomendado distanciamento

social, os exames de época normal e de recurso serão realizados a distância."

(Levantamento Progressivo de Medidas de Contenção Motivadas Pela Pandemia Covid-19)

Instituto Superior Técnico (IST)

"Toda a atividade letiva – aulas teóricas, aulas práticas e avaliações escritas e orais – será

realizada de forma não presencial até ao fim do presente ano letivo de 2019/2020, nos

termos aprovados pelos órgãos do IST nos meses de março e abril de 2020."

(Plano de levantamento progressivo das medidas de contenção no Instituto Superior

Técnico)

Faculdade de Farmácia (FFUL)

"Efetuar todos os exames finais do segundo semestre de forma não presencial, usando a

plataforma Moodle;"

(Retoma da Atividade após período de confinamento COVID 19)

1.4. O Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, estabeleceu que devem as instituições

do ensino superior "garantir a combinação gradual e efetiva de atividades na presença



de estudantes, docentes e investigadores com processos a distância", acrescentando que tal deve respeitar "a) Os planos de levantamento das medidas de contenção (...) conforme determinado pelas instituições científicas e de ensino superior **no quadro da sua autonomia**" (n.º2 do artigo 6º).

1.4.1 É este quadro jurídico que permitirá à FDUL voltar a receber estudantes, docentes e funcionários nas suas instalações, designadamente, permitindo o acesso, a breve trecho, à Biblioteca e à Sala de Estudo, neste caso exclusivamente para uso dos computadores que aí se encontram instalados.

1.4.2 Sobre o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20-H/2020 importa referir que o mesmo salvaguarda – como não poderia deixar de ser - a autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, não definindo, por isso, medidas concretas a aplicar por estas instituições, afirmando ao mesmo tempo que a retoma das respetivas atividades deve respeitar "os planos de levantamento das medidas de contenção", isto é, os planos já mencionados no ponto 1.3.

1.4.3 Como atrás referido, o roteiro do levantamento das medidas de contenção da FDUL definiu a "realização dos exames finais escritos através de meios de avaliação a distância", decisão devidamente enquadrada nas orientações definidas para toda a Universidade de Lisboa.

Para mais, esta decisão permite acautelar a realização da avaliação por parte dos alunos nacionais que regressaram aos seus locais de residência familiar, alguns deles nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, assim como pelos estudantes internacionais, que tendo voltado aos respetivos países, se confrontam com uma impossibilidade objetiva de retornar a Portugal. Acresce ainda que se trata da solução de maior prudência face a eventuais retrocessos na evolução do quadro de saúde pública. Uma precipitada opção por avaliações escritas presenciais poderia confrontar-se, no decurso do período de exames, com uma "segunda vaga" e o correlativo retorno a medidas de confinamento, ficando irremediavelmente comprometida a igualdade de tratamento entre alunos - uns realizando provas presenciais e outros não – ao mesmo tempo que, de forma apressada, se teria de recorrer a meios remotos para garantir o termo do semestre letivo.



Releva ainda ter em conta que, no presente semestre letivo irão ter lugar cerca de 16.000 provas escritas e que a sua eventual realização em contexto presencial implicaria a observância das normas técnicas de higienização e de distanciamento físico, o que colocariam relevantes problemas logísticos e de organização do calendário de provas. Com efeito, a realização de exames presenciais obrigaria à repartição de centenas de alunos por várias salas, com o consequente agendamento espaçado de provas, inviabilizando o término do ano letivo até 31 de julho.

Em síntese, a decisão de realizar provas de avaliação a distância na FDUL não corresponde a um ditame descontextualizado, arbitrário ou infundado. A referida decisão foi dada a conhecer e debatida nos órgãos da Escola: Conselho de Escola, Comissão Permanente do Conselho Científico, Conselho Pedagógico e Conselho Académico.

2. Tendo em conta as circunstâncias excecionais, o Conselho Pedagógico aprovou o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito, para o 2.º semestre do ano letivo 2019/2020, a 30 de março, sendo o mesmo alterado a 30 de abril. A referida aprovação foi efetuada por unanimidade, tendo sido igualmente aceite pelo Conselho Científico.

Importa ter presente que qualquer alteração ao Regulamento de Avaliação implica a modificação do sistema Fénix o que, para além de representar custos monetários, pressupõe tempo para se efetuar a correspondente parametrização, realização de testes de fiabilidade, etc., não sendo neste momento exequível mais nenhuma alteração à plataforma para o presente ano letivo.

No presente quadro de exceção, o Conselho Pedagógico e o Conselho Académico deliberaram por unanimidade o termo das aulas da licenciatura a 22 de maio, data justificada pela sobrecarga de trabalho associada à adoção de aulas a distância, no 2.º semestre, e pela necessidade de atribuir aos alunos mais tempo de preparação para as provas escritas.

2.1 O Regulamento em vigor estabelece as regras aplicáveis ao Método A e ao Método B,



prevendo-se para ambos a realização de uma prova escrita obrigatória, à semelhança do Regulamento de Avaliação em vigor antes da pandemia.

Considerando a necessidade de assegurar a realização das provas escritas, e tendo em conta tudo o que acima se disse sobre a avaliação por meios remotos, tomou-se a opção de utilizar a Plataforma Moodle, o que naturalmente tem exigido um intenso trabalho de preparação dessa Plataforma, já usada na Universidade de Lisboa, de compreensão do seu funcionamento, de realização de testes e antecipação de problemas, bem como da concomitante prestação de informação à comunidade académica.

3. A fim de realizar estas tarefas, em coordenação com a inestimável atuação dos serviços de apoio técnico e dos serviços académico, foi constituído pelo Despacho N.º 47/2020 o *Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Avaliação a Distância*, coordenado pela Senhora Subdiretora Prof. Doutora Susana Videira e composto por membros docentes e discentes dos Conselho de Escola, Conselho Académico e Conselho Pedagógico, bem como por membros da AAFDL.

Deve aqui fazer-se público o agradecimento a todos os que prontamente se disponibilizaram para integrar este Grupo de Trabalho e que têm dado um entusiástico contributo em prol do objetivo comum: a implementação da avaliação a distância. De igual forma, repudiam-se afirmações e avaliações desajustadas e desrespeitosas dirigidas a qualquer integrante deste Grupo.

Da atuação do Grupo de Trabalho resultou já a realização de um "teste piloto", no sábado 16 de maio, destinado a avaliar o funcionamento em carga da Plataforma: à solicitação da Prof. Doutora Susana Videira de que participassem 400 alunos verificou-se a resposta de 1.133 estudantes. Um enorme agradecimento a todos, assim como à AAFDL pelo auxílio prestado.

O Grupo de Trabalho tem também acolhido e tomado em consideração importantes contributos e sugestões que os docentes e estudantes lhe têm feito chegar. É, igualmente, de fazer notar a crescente utilização do Moodle, por parte dos docentes, permitindo assim que os estudantes se familiarizem com essa forma de fazer provas.



Por outro lado, e a par da informação que está a ser preparada e será difundida, os serviços da Faculdade, em especial a Divisão Académica e o Gabinete de Apoio Técnico estão a preparar-se para prestar aos docentes o auxílio necessário durante as diversas fases do processo de avaliação a distância.

4. Em conclusão, a realização de provas escritas a distância no segundo semestre de 2019/2020 corresponde a uma opção ponderada, adequada às circunstâncias, tomada no quadro das orientações definidas para a Universidade de Lisboa, no âmbito do contexto institucional e de articulação entre os órgãos da FDUL.

Lisboa, 19 de maio de 2020

A Diretora

Paula Vaz Freire